



# Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 16 de Fevereiro de 2016 – Nº1484

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 097/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02471/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, THALIS SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 10508, Médico Cardiologista, a partir de 12/02/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em  
15 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 098/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 04/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, HELOIZA MARIA DA SILVA RICARDINO FONSECA, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Educacional, com lotação no C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

15 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 099/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 01/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, LUCILENE NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação no CIEP 477 – Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em  
15 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 100/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 01/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, ADRIANA BARBOSA DO CARMO, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Escola Municipal Eucalipto.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em  
15 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 101/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 03/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, ELIANE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Escola Municipal Luiz Marinho Vidal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em  
15 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02462/2016;

**RESOLVE** nomear **MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 15/02/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
15 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora municipal **PATRÍCIA OLIVEIRA CHAVES**, Assistente Jurídico, matrícula nº 9655, para responder pelo expediente da Sala do Empreendedor, no período de 22/02/2016 a 07/03/2016, em virtude de ausência do servidor **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
16 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2016**

Designa servidor para responder pela **Secretaria Municipal de Agricultura, no período que menciona.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor municipal **RENATO PERIARD ALVES**, Chefe de Divisão de Tecnologia e Inspeção, matrícula nº 10.001, para substituir a Secretária Municipal de Agricultura **CARLA DE CARLI**, matrícula nº 9271, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 16/02/2016 a 02/03/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
16 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/ RJ  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ERRATA Nº 03**

O Prefeito Municipal de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2016, conforme se segue:

**No item 4.16 onde se lê:**

**4.16.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 16/02/16 após às 14h00**, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

**Leia-se:**

**4.16.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 22/02/16 após às 14h00**, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Pirai, 16 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática.

**DATA/HORA:** 29/02/2016 às 09:30 horas.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião  
Pregoeira

**OBS: PUBLICAÇÃO 16/02/2016.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2016**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 0029/2016.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 005/2016

**OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis para

abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.

**BENEFICIÁRIO:** Posto de Abastecimento Allers Ltda.  
**CNPJ:** 39.207.105/0001-51

Item	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Unit. R\$	Total R\$
3	lt	25.000	Óleo diesel S 10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	IPIRANGA	3,15	78.750,00
TOTAL GERAL						<b>R\$ 78.750,00</b>

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Data assinatura: 15 de fevereiro de 2016.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA - FPSMP Nº 022/2016**

A Gerente de Programa Especial de trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/01/2016, do servidor **MARCOS AURELIO CUNHA SILVA**, matrícula 2306;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria —FPSMP nº 288/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c. art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 108/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 26/01/2016 à 29/01/2016, perfazendo 04 (quatro) dias, o servidor **MARCOS AURELIO CUNHA SILVA**, matrícula 2306, Auxiliar de Serviços Gerais II, nível III, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de fevereiro de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 023/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/01/2016, do servidor **FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES**, matrícula nº 1277;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 267/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00141/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/02/2016 a 31/05/2016, perfazendo 121 (cento e vinte e um) dias, ao servidor, **FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES**, matrícula nº 1277, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de fevereiro de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 024/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/01/2016, do servidor **JOSE ADEMIR CELESTINO**, matrícula 5721;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 285/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656 de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 008/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 01/02/2016 a 31/05/2016, perfazendo 121 (cento e vinte e um) dias, o servidor **JOSE ADEMIR CELESTINO**, matrícula 5721, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível 1, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na Contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de fevereiro de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 025/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/01/2016, do servidor **CLAUDIO FERNANDO DOLORES**, matrícula 1233;

**CONSIDERANDO** que o mesmo Servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme portaria - FPSMP nº 229/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 263/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 01/01/2016 a 29/04/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, o servidor **CLAUDIO FERNANDO DOLORES**, matrícula 1233, Zelador, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de fevereiro de 2016.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 026/2016 de Concessão de Aposentadoria por Idade

**PROCESSO Nº:** 393/2016

**BENEFICIÁRIO:** DULCINEA VELOSO DA SILVA - Matrícula n 6162-7

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

**DATA:** 04 de fevereiro de 2016.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

